



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

---

Portaria nº 030/2026

A Diretora Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06 e 2.428/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores relacionados no Processo Administrativo nº 911/2026, a Gratificação por Representação de Gabinete, nos termos da Lei Municipal 2.428/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, pelo período de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Alessandra Silva Batista  
Diretora Presidente do IPREV-CA  
Port. 912/2025